



# Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987  
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

## COMUNICADO OFICIAL N.º 75

DATA: 22.10.2024

Para conhecimento de todos os Clubes filiados, outros interessados e O.C.S., informa-se que a Direção da Associação de Futebol de Ponta Delgada deliberou o seguinte:

### FORMAÇÃO DE GESTOR DE SEGURANÇA DE RECINTOS DESPORTIVOS

Atendendo ao atual quadro de dificuldade de meios para garantir a segurança de jogos nos moldes tidos até muito recentemente, a AFPD decidiu, em conjunto com os Clubes filiados, Arbitragem e PSP, garantir a segurança dos jogos com recurso a Assistentes de Recintos Desportivos (ARD) em jogos com ausência de Agentes da PSP.

Para o efeito, a AFPD, em conjunto com a PSP, preconizou uma metodologia assente em reuniões conjuntas de periodicidade semanal a fim de priorizarem os jogos de cada jornada em função do seu grau de risco.

A AFPD comprometeu-se, com Clubes e Arbitragem, em desenvolver um esforço para conseguir um incremento do número de Gestores de Segurança através da capacitação de Agentes Desportivos. Nessa medida informa-se do seguinte:

- ✓ Encontram-se abertas as inscrições para a formação de Gestores de Segurança, até 12.12.2024, através do seguinte link: <https://www.nau.edu.pt/pt/curso/gestor-de-seguranca-de-recintos-desportivos-t/>. A formação é realizada à **distância**, assíncrona (em plataforma), e com avaliação integrada - média estimada de **máximo de 17 horas**;
- ✓ A formação é gratuita, com um pagamento de **10€ para obtenção do certificado da formação**, passado pela APCVD;
- ✓ A AFPD oferece o valor da obtenção de 3 certificados a cada Clube que inscreva 5 formandos. Para o efeito, os Clubes deverão inscrever como Gestores de Segurança, na plataforma SCORE, os agentes e solicitar o apoio correspondente.



# Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Coletiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de julho de 1987  
Contribuinte n.º 512 015 260 - FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

A Direção da A.F.P.D.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Amaro'.